

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 045/2022

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei nº 2.342/2020, que "Autoriza o Município de Vila Flores a firmar convênio com o Município de Nova Prata, para contratação de consultas e cirurgias de focoemulsificação na área de oftalmologia.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 045/2022 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a alteração da Lei Municipal nº 2.342/2020.

Tal alteração se faz necessária para a inclusão de exames, especialmente voltados para a área de Tomografia de Coerência Óptica, procedimento indispensável para a realização das cirurgias conveniadas.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

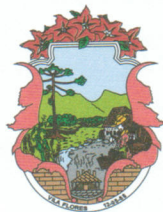
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de maio de 2022.

Ver.^a. Deise C. Detogni
Presidente

Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)

Ver. Delmar A. Luchesi
3º Membro

Ver. Marcelo R. Bergamin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 045/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-04-2022 ORDEM DO DIA 02-05-2022 Enc. Executivo 03-05-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 02/05/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM _____ ATA Nº _____ HORÁRIO: _____

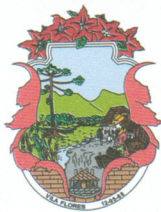
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi			
Delmar Antonio Luchesi			<i>DL</i>
Deise Cherobin Detogni			<i>D</i>
Edson Dall Agnol			
Jaqueline Podenski			<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin			<i>Marcelo Bergamin</i>
Jonas Vilarino da Rosa			
Julcimar Antonio Detoni			<i>Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti			

REJEITADO ___ APROVADO ___ VOTOS FAVORÁVEIS ___ VOTOS CONTRÁRIOS ___

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS PROJETO DE LEI Nº 045;

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei n. 2.342/2020, que “Autoriza o Município de Vila Flores a firmar convênio com o Município de Nova Prata, para contratação de consultas e cirurgias de facoemulsificação na área de oftalmologia”.

Art. 1.º - A Lei 2.342, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Município de Vila Flores a firmar convênio com o Município de Nova Prata, para contratação de consultas, exames e cirurgias de na área de oftalmologia”.

II – O artigo 1.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta e aditivos anexos, com o Município de Nova Prata /RS, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para contratação de consultas, exames e cirurgias na área da Oftalmologia”.

Art. 2.º - As demais disposições da Lei 2.342/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022

A Lei 2.342/2020 autoriza o Executivo a firmar convênio com o Município de Nova Prata para atendimento na área de oftalmologia no Hospital São João Batista.

A presente alteração visa incluir na Lei a realização de exames, especificamente de Tomografia de coerência Óptica – OCT, procedimento indispensável para a realização das cirurgias conveniadas. Já houve a realização do termo aditivo entre as municipalidades, pendendo somente a alteração legislativa.

Dessa forma, submeto a proposta de alteração legislativa ao Poder Legislativo, para sua apreciação e aprovação.

Vila Flores, 14 de março de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal